



PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2021

DISPÕES SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DO SÍTIO ALEGRIA- ARPA, NA COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DO SÍTIO ALEGRIA - ARPA, NA COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA.**

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes de presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2021.

ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA - ZÉ PRETO
Vereador

